



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUTINGA
"CIDADE DO METEORITO"

LEI N. ° 1.376/2006, de 19 de Julho de 2006.

"INSTITUI A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM À MULHER PUTINGUENSE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ LUIZ BALBINOT, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a realização de Sessão Solene, em homenagem à mulher Putinguense, que tenha, comprovadamente, contribuído em prol do desenvolvimento do Município.

Art. 2º - Fica estabelecido que a partir do exercício de 2007, serão homenageadas, no máximo nove mulheres por ano, indicadas pelos Vereadores com assento no Legislativo Municipal.

Art. 3º - Será escolhida uma comissão especial, de no mínimo três Vereadores, que realizarão o exame do histórico da vida da homenageada e emitirão parecer escrito a respeito do assunto.

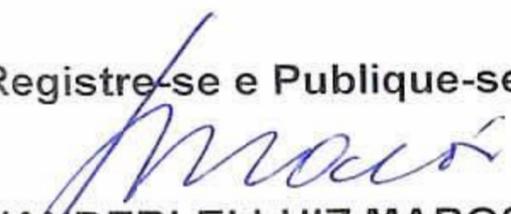
Art. 4º - As sessões, a que se refere o artigo 1º desta resolução, realizar-se-ão, anualmente, no dia 08 de março, data consagrada ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e seis.


JOSE LUIZ BALBINOT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


VANDERLEI LUIZ MAROSTICA
Secretário Interino da Administração